

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 325/2022**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA												
Representante Legal: JOSIANE CASTILHO CAMPOS			CPF: 137.368.527-11									
Endereço da Empresa: JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1606			Fone: (22) 38640644									
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.504		CNPJ: 11.818.349/0001-51	Inscrição Estadual:									
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 015/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO									
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL</b>, referentes à Primeira Alteração Contratual da empresa JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA, localizada na Avenida José Pereira de Pinho, 1606, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 11.818.349/0001-51, inscrição estadual nº 79.048.682, inscrita nesta municipalidade sob nº. 00.020.504, conforme fls. 05/13 e 15/16.</p> <p>Observa-se que a empresa faz transformação de empresário individual para sociedade limitada unipessoal, conforme fls. 05/16.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, conforme fls. 03/16.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>												
<p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">T.S.E. Alteração Contratual</td> <td style="text-align: right;">126,78</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Expedição de Cartão</td> <td style="text-align: right;">18,11</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Guias e carnês / por guia</td> <td style="text-align: right;">9,06</td> </tr> <tr> <td><b>Total Geral</b></td> <td style="text-align: right;"><b>153,95</b></td> </tr> </table>					T.S.E. Alteração Contratual	126,78	T.S.E. Expedição de Cartão	18,11	T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,06	<b>Total Geral</b>	<b>153,95</b>
T.S.E. Alteração Contratual	126,78											
T.S.E. Expedição de Cartão	18,11											
T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,06											
<b>Total Geral</b>	<b>153,95</b>											
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>												
Aperibé, 08 de novembro de 2022.												
Autoridade Fiscal:												
KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS		LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA										
Estagiária CIEERJ		Diretora de Divisão e Fiscalização										
		Mat. 5268										
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos												
Responsável		Cargo Responsável	CPF	Data								
				Assinatura								

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador: ADE22C8C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/01/2023. Edição 3305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/